



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ¹⁵⁹¹___/2018

Pains, 13 de junho de 2018

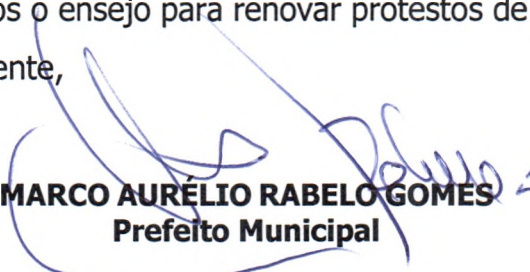
Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a Doação e Cessão de Uso de Bens Móveis Públicos à Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Município de Pains/MG, e dá outras Providências."***

Esta iniciativa se justifica porque o SAAE está demandando por estes bens para que possa melhor realizar os serviços de instalação de água e esgoto no município, bem como a compactação das valas abertas nas ruas quando do conserto da rede de água e esgoto do município. Há tempo que a autarquia vem solicitando estes bens para melhor fornecer e expandir os serviços de água e esgoto do município.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.
Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

Exmo.
Sr. Vereador
GERALDO EDER DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

lei nº 1.402/18

PROJETO DE LEI Nº 1591, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a Doação e Cessão de Uso de Bens Móveis Públicos à Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Município de Pains/MG, e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de Pains/MG no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da lei orgânica municipal, resolve propor a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Administração Municipal a realizar a Doação à Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAAE, Município de Pains/MG, dos seguintes bens móveis:

1 – Compactador de Percussão – Número do Bem nº 6551, Plaqueta nº. 8311, Valor de Compra: R\$ 7.800,00 (16/05/2011);

2 – Retroescavadeira – Número do Bem nº 4674, Plaqueta nº 7003, valor de Compra: R\$ 216.900,00 (10/04/2008).

Art. 2º - Fica autorizado a Administração Municipal a realizar a Cessão de Uso, por tempo indeterminado, à Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAAE, Município de Pains/MG, do seguinte bem móvel:

1 – Caminhão M. BENZ – Número do Bem nº 1150, Plaqueta nº. 7012, Valor de Compra: R\$ 13.500,00 (31/12/1993) - Marca/Modelo: M.B / M.BENZ L 1113, Ano/Modelo Fabricação 1980, Renavam nº 00239835999, Placa GMM2124, Chassi 34403212486221;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2018.

Pains, 13 de junho de 2018.

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão

por 10 de votos a zero

Sala das Sessões 25/06/2018

Ass. [assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 40 / 2018
Data 15/06/18 hora 16:16
Recebido por [assinatura]